



# CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: [www.cmrancho.pr.gov.br](http://www.cmrancho.pr.gov.br) - E-mail: [cmrancho@hotmail.com](mailto:cmrancho@hotmail.com)

### COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2017

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, SR. AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Tendo em vista a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 25 de janeiro de 2017, esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria nº 021/06/2016, reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de combustíveis e seus derivados destinados ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, durante o período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pela inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa ADATI & CIA. LTDA. é a única existente no ramo apta ao fornecimento na área territorial Municipal.

A predita manifestação está fundamentada no "caput" do art. 25, Inciso I e, "caput" do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de fevereiro de 2017.

Ivanildo Divino Ferreira  
Presidente

Roberto Alves Pereira  
Secretário

Terezinha da Silva Mota Barbosa  
Membro

### DESPACHO

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna nº 001/2016, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada e face a Declaração que a acompanha, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de fevereiro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Câmara